



**CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA – CONCURSO DE PRODUÇÃO PARA CINEMA 2018  
COPRODUÇÃO CHILE-BRASIL**

**RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Nos dias treze e catorze de março de 2019, reuniram-se os representantes da ANCINE para avaliação das propostas inscritas na Chamada Pública BRDE/FSA Concurso de Produção para Cinema 2018 - Coprodução Chile-Brasil, cujo objeto é a seleção em regime de concurso público de 01 (um) projeto de obra cinematográfica em regime de coprodução Chile-Brasil, de longa-metragem, de produção independente, do gênero ficção, documentário ou animação, com destinação inicial prioritariamente no mercado de salas de exibição, visando à contratação de operações financeiras, exclusivamente, na forma de investimento.

Conforme relatório do Sistema BRDE/FSA, 08 (oito) propostas tiveram a inscrição finalizada.

Analisada a documentação, nos termos do item 6.1.2 do edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** das seguintes propostas:

#	Projeto	Proponente	Coprodutora Chilena
1	<b>Partir de Zero</b>	Panda Filmes Ltda.	Carnada Films
2	<b>Penal Cordillera</b>	Multiverso Filmes Produções Artísticas Ltda - ME	Cinestación Producciones Limitada
3	<b>Una Escopeta Dorada</b>	Syndrome Filmes e Produções Cinematográficas Ltda.	Araucaria Cine SPA
4	<b>Blanquita</b>	Abrolhos Produções LTDA.	Rampante Films Eirl
5	<b>Sem Soledade</b>	3 Moinhos Produções Artísticas	Pequen Producciones



As seguintes propostas não foram apresentadas em conformidade com o exigido no edital, sendo declaradas **INABILITADAS**, segundo os motivos abaixo arrolados:

#	Projeto	Proponente	Coprodutora Chilena	Motivo da inabilitação
1	<b>La Secuela</b>	Plano Seis Produções Cinematográficas Eireli ME	Niña Niño Films	Não atendimento do disposto no Anexo I – item 2-b): proponente não apresentou o contrato de coprodução internacional
2	<b>O Outro Lago</b>	Big Bonsai Brasilis Produções Artísticas Culturais e Cinematográficas Ltda	Nalca Cine SPA	Não atendimento do disposto no Anexo I – item 2-b): proponente não apresentou o contrato de coprodução internacional
3	<b>O Fim da Distância</b>	Tiago Santos	Tan Tan Filmes	Não atendimento do disposto no Anexo I – item 1.1.1: o proponente não apresentou traduções juramentadas do contrato de cessão de direitos de realização do roteiro e do registro do roteiro na entidade chilena

Ante o relatado, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado preliminar para interposição das razões recursais. O recurso deverá ser interposto exclusivamente através do Sistema FSA, em arquivo único, até às **18h** (dezoito horas) do dia **24/03/2019**.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2019

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE